

**PORTARIA Nº 178, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 140/2011 de 26/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso, em especial na Subseção VI, Artigo 126 e Parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular a Servidora Pública Municipal GABRIELA NOSCHANG, matrícula nº 6062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Físico, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A Licença para tratar de Interesse Particular concedida a servidora acima identificada é de até 03 (três) anos consecutivos, a partir de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.01.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de janeiro de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração